

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**PARECER N.º 126/2015**

**PROTOCOLO: 1441590.**

**INTERESSADO: ALFREDO SOUZA DE LIMA.**

**I - OBJETO**

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação diante do caráter emergencial devidamente amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV, referente ao fornecimento de medicamentos de uso contínuo (SINVASTATINA 40mg) em favor de **ALFREDO SOUZA DE LIMA** que aduz ser portadora de DOENÇA CARDIACA HIPERTENSIVA E DOENÇA ESQUÊMICA CRÔNICA DO CORAÇÃO, no intuito de dar cumprimento à determinação judicial da 3ª Vara da fazenda de Belém, sob o processo de nº 0043968-69.2008.8.14.0301.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

**III–DA ANÁLISE**

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1441590, referente à dispensa de licitação diante do caráter emergencial, tendo por objeto o fornecimento de medicamentos de uso contínuo (SINVASTATINA 40mg) em favor de ALFREDO SOUZA DE LIMA que aduz ser portadora de DOENÇA CARDIACA HIPERTENSIVA E DOENÇA ESQUÊMICA CRÔNICA DO CORAÇÃO, no intuito de dar cumprimento à determinação judicial da 3ª Vara da fazenda de Belém, sob o processo de nº 0043968-69.2008.8.14.0301.

**NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

No que consiste a análise documental, encontrou-se: Parecer técnico nº 001/2015 do Núcleo de Demanda desta Secretaria, informando a necessidade em atender ao paciente com o medicamento supracitado, uma vez que o mesmo compõe o elenco básico de medicamentos disponibilizados por esta SESMA, mas no entanto o estoque encontra-se zerado na Divisão de Estoque e Material – DRM; Cotação de preços, com mapa comparativo dando como proposta ganhadora pelo critério de menor preço a empresa MM Lobato no valor de R\$ 53,40; Dotação Orçamentária de acordo com a característica da despesa e Parecer Jurídico nº 554/2015-NSAJ/SESMA favorável a aquisição pela modalidade de dispensa de licitação em caráter EMERGENCIAL.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 07 de maio de 2015.

---

**JULIANE GONÇALVES PANTOJA**

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.